



### Requerimentos para Equipamentos de Exibição:

#### Requerimentos Mandatórios:

- O fornecedor deverá adotar os requerimentos mínimos definidos no Código Básico da Iniciativa Ética Comercial (IEC) / Ethical Trading Initiative (ETI):
  - O emprego deverá ser escolhido livremente pelo trabalhador (não haverá trabalho escravo ou forçado);
  - A liberdade da associação e o direito às negociações coletivas deverão ser respeitadas;
  - As condições de trabalho serão seguras e higiênicas;
  - A mão-de-obra infantil não deverá ser usada;
  - Salários dignos serão pagos;
  - As horas de trabalho não serão excessivas;
  - Não haverá discriminação;
  - Trabalho regular será assegurado;
  - Tratamento desumano e severo não serão permitidos;
- Contratar a mão-de-obra seguindo o Guia de Contratação de Mão-de-Obra desenvolvido pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 e disponível em <http://portaldesuprimentos.rio2016.com>;
- Todos os funcionários precisam estar equipados com equipamentos de proteção individual (EPI) de acordo com a atividade, contemplando no mínimo: capacete de segurança, óculos de segurança, abafador de ruído, cinto de segurança, camisa ou camiseta, luvas de raspa, máscara filtradora, calça comprida e calçado fechado;
- O fornecedor deve apresentar na proposta, o Plano de Gestão de Resíduos (PGR), considerando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a legislação municipal do Rio de Janeiro e a Resolução CONAMA n° 307/2002 e de acordo com a hierarquia dos resíduos: evitar, reduzir, reutilizar, reciclar e, finalmente, o tratamento dos resíduos sólidos e disposição final adequada de resíduos. O PGR deve considerar resíduos da

construção e desmontagem, contendo:

- Redução na geração dos resíduos;
  - Tipos de resíduos gerados e quantidades;
  - Alternativas de reuso ou reciclagem de resíduos;
  - Segregação dos resíduos na obra;
  - Treinamento dos funcionários para segregação dos resíduos;
  - Locais de armazenamento temporário dos resíduos durante a operação;
  - Local de disposição final dos resíduos gerados;
  - Formulário preenchido de recebimento de aterro sanitário legalizado ou cooperativas de reciclagem, com as devidas licenças de operação;
- 
- Durante as atividades de montagem e desmontagem, os resíduos e materiais utilizados deverão ser armazenados e manipulados de maneira a não contaminarem o local; além disso, o fornecedor deverá realizar uma limpeza fina garantido que resíduos, principalmente pregos, parafusos, etc. não permaneçam na área;
  - O fornecedor deve garantir o cumprimento com a NBR 9050 de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
  - O fornecedor deverá maximizar a utilização de elementos e estruturas reutilizadas, modulares, alugadas, que tenham conteúdo reciclado e/ou recicláveis, passíveis de desmontagem e reuso; evitando dessa forma, a geração desnecessária de resíduos;
  - O fornecedor deverá utilizar tintas, vernizes e adesivos à base de água e produtos de acabamento com baixo COV (Compostos Orgânicos Voláteis) no interior dos edifícios;
  - Toda madeira e demais produtos florestais utilizados devem ser compostos 100% de fibra reciclada ou possuir o certificado FSC ou PEFC/Cerflor para sua cadeia de custódia. É importante destacar que, caso o material possua insumo reciclado e não-reciclado, a parte não-reciclada deve ser certificada. O fornecedor deve apresentar a certificação de Cadeia de Custódia de toda sua cadeia de fornecimento. Para esclarecimentos sobre como se certificar, o Rio 2016 recomenda a leitura do Guia de Produtos Madeireiros, desenvolvido por este comitê organizador e disponível em <http://portaldesuprimentos.rio2016.com>;
  - As pavimentações e vegetação do local devem ser protegidos contra eventuais danos. Caso ocorra algum dano durante as atividades de montagem ou desmontagem, é de total responsabilidade do fornecedor realizar todos os reparos necessários;
  - Assinar e seguir a Declaração de Conduta Sustentável desenvolvida pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016;

- Em qualquer momento da concorrência, o Comitê poderá solicitar auditoria com metodologia do SMETA 4 pillars (questões trabalhistas, sociais, éticas e ambientais) em toda a sua cadeia de fornecimento. Esta auditoria deverá ser realizada por uma das empresas aprovadas pelo Rio 2016. Para esclarecimentos sobre o processo de auditoria, o Rio 2016 recomenda a leitura do Guia da Cadeia de Suprimentos Sustentável, disponível no site <http://portaldesuprimentos.rio2016.com>.

**Requerimentos Competitivos:**

- O fornecedor deverá apresentar relatório corporativo de sustentabilidade referente ao ano fiscal anterior, ou caso este não exista, o Relatório Indicadores Ethos para Negócios Sustentáveis e Responsáveis;
- Desenvolver Programas de treinamento e capacitação para mão-de-obra local;
- Priorizar sistemas de iluminação e lâmpadas, eletroeletrônicos e outros equipamentos energeticamente eficientes, como lâmpadas LED, por exemplo.